

**LEI N. ° 211/2007.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER MUNICIPAL  
CELEBRAR E REALIZAR REFORMA NO  
IMÓVEL PERTENCENTE AO DERT, E CEDIDO  
AO MUNICÍPIO, PARA O FUNCIONAMENTO  
DO PROGRAMA SAMU - SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de um Imóvel, com o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, autarquia estadual, sob a forma de utilização gratuita de parte desocupada do mesmo localizado na CE-040, destinado a instalação da equipe do Programa SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

**Art. 2º** - Caberá ao Município de Aracati, proceder as reformas e/ou realizar as benfeitorias necessárias nas edificações, para atender aos fins a que se destina, desde que não modifique a estrutura externa do prédio, as quais ficarão incorporados ao imóvel.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Programa - SAMU, vinculado à unidade gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia seis de setembro do ano de dois mil e sete.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**